



LEI Nº 574/2007

EMENTA. Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e auxílios a instituição sem fins lucrativos.

- O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°. Fica o Município autorizado a destinar recursos à instituição sem fins lucrativos discriminada no anexo único desta lei, em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 549/2006 e nos seus termos.
- Art. 2º. As transferências são destinadas à cobertura da realização do Campeonato de Futebol Society de Abreu e Lima, no Bairro do Centro, no período de 13 de maio de 2007 a 29 de Julho de 2007, objetivando incentivar a criação de espaços públicos para a prática de esporte e lazer para a População Desportiva Abreulimense.
- **Art. 3º.** As liberações somente serão efetuadas mediante convênio firmado entre o Município e a instituição, nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2007.

Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque Prefeito.



Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020 CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371 e-mail: abreuelima@bol.com.br

Lei nº 574/2007

BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR
LIGA DESPORTIVA ABREULIMENSE - LDA	SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DA PRÁTICA ESPORTIVA, COM CARÁTER AMADORISTA E SEM FINS LUCRATIVOS.	E QUATROCENTOS